

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

**Data:** 25 de outubro de 2021

**Horário:** 9h

**Processo nº:** 2021.0000.605.0723

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, no município de Piracanjuba-GO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103 de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.103.434,46 (dois milhões, cento e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.10.2021, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 04.10.2021 e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br), no dia 04.10.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **Andréa Lúcia da Costa, José Luiz Pelosi Bispo da Paz e Marina Daniela Ferreira**, na condição de representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- DLC Construtora Ltda., CNPJ: 18.990.319/0001-77; 2- Construtora Orion Ltda., CNPJ: 43.680.089/0001-97; 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 4- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 5- Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59; 6- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 7- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica de **todas** as empresas, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Ressalta-se que a empresa **Construtora Orion Ltda., CNPJ: 43.680.089/0001-97**, por meio de seu representante legal, declinou-se de seu interesse em continuar no certame apresentando Carta de Desistência, restou **DESISTENTE**. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas: **1- Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59, no valor de R\$ 2.092.246,57; 2- DLC Construtora Ltda., CNPJ: 18.990.319/0001-77, no valor de R\$ 2.092.246,57; 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.098.383,13 e 4- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 2.100.201,89**. Após análise conclui-se que as empresas: **1- Actum Construções e**

**Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 2.124.720,45**, por apresentar em sua Carta Proposta valor divergente do descrito nas planilhas orçamentárias, infringiu o item 6.1.1.2 do edital e **2- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98, no valor de R\$ 2.095.934,46**, por apresentar a composição do BDI divergente do apresentado pela Administração, feriu o item 6.1.1.4 e Anexo I do edital, restaram **DESCLASSIFICADAS**. Das empresas que restaram **CLASSIFICADAS** segue a seguinte colocação: **Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59, no valor de R\$ 2.092.246,57; DLC Construtora Ltda, CNPJ: 18.990.319/0001-77, no valor de R\$ 2.092.246,57; Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.098.383,13 e Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 2.100.201,89**. Verificou-se que houve um empate real entre as empresas: Barros e Silva Construtora Eireli-EPP e DLC Construtora Ltda, por haverem apresentado propostas com valores de equivalência idênticos. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, suspender a presente sessão e designar o **dia 27 de outubro de 2021, às 09h**, para a realização do sorteio de desempate, em ato público, seguindo os critérios do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, entre as sobreditas proponentes, sendo ambas de igual porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC 123/2006. Esta Comissão esclarece ainda que, após o sorteio, será divulgado o resultado do julgamento das propostas com a respectiva classificação das empresas participantes. Desde já, as empresas estão intimadas quanto à sessão de sorteio, que acontecerá em data e local a serem divulgados nos mesmos meios do Aviso de Licitação, para participação. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

#### **Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.PL

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.PL

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.PL

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.PL

#### **Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:**

**Andréa Lúcia da Costa**  
Engenheira Civil

**José Luiz Pelosi**  
Engenheiro Civil

**Marina Daniela Ferreira**  
Engenheira Civil

---

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 26/10/2021, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 26/10/2021, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 26/10/2021, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 27/10/2021, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024691974** e o código CRC **3E4619C3**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006050723



SEI 000024691974